



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO EXTRA Nº 12

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7		
Secretaria de Estado de Saúde.....		8	

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.490, DE 16 DE JUNHO DE 2015

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Programa Material Escolar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa de auxílio financeiro para aquisição de material escolar por alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal com o objetivo de:

I – complementar o valor despendido na aquisição do material escolar;

II – oportunizar ao beneficiário poder de escolha do material a ser adquirido;

III – descentralizar a aquisição como forma de fomentar o comércio de diferentes estabelecimentos especializados na comercialização do material escolar.

Parágrafo único. O auxílio financeiro destina-se aos alunos cujas unidades familiares sejam beneficiadas pelo programa Bolsa Família no Distrito Federal ou pelo programa DF Alfabetizado.

Art. 2º O valor anual do auxílio financeiro previsto nesta Lei é de R\$ 80,00 até R\$ 242,00 por aluno beneficiário.

Art. 3º O auxílio financeiro previsto nesta Lei deve ser prestado pela Secretaria de Estado de Educação e operacionalizado por intermédio do Banco de Brasília – BRB.

Parágrafo único. Para prestar o auxílio financeiro, fica a Secretaria de Estado de Educação autorizada a promover parcerias com outros órgãos ou entidades do Distrito Federal.

Art. 4º O auxílio financeiro previsto nesta Lei é prestado por meio de cartão material escolar fornecido aos pais ou responsáveis por alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 1º O cartão material escolar deve ser usado exclusivamente para aquisição de produtos escolares previamente especificados pela Secretaria de Estado de Educação ou de outros itens de natureza obrigatoriamente relativa a material escolar.

§ 2º O auxílio financeiro deve estar disponível aos pais ou responsáveis até o final do primeiro mês letivo.

Art. 5º O material escolar pode ser adquirido em qualquer estabelecimento comercial varejista de artigos de papelaria e material escolar, assim definido em sua atividade primária, sediado e registrado no Distrito Federal e previamente credenciado pelo Poder Executivo.

§ 1º São requisitos para o credenciamento do estabelecimento, sem prejuízo de outros estabelecidos em regulamento ou edital de chamada pública:

I – estar instalado no território do Distrito Federal;

II – comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ há mais de seis meses;

b) inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF-DF;

c) regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

d) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

III – emitir, obrigatoriamente, a nota fiscal eletrônica;

IV – cobrar preços compatíveis com os do mercado do ramo.

§ 2º O credenciamento previsto neste artigo é feito de acordo com os critérios fixados em chamada pública realizada pelo Poder Executivo, conforme a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Constitui infração ao disposto nesta Lei o desvio de finalidade do cartão material escolar.

Parágrafo único. A infração de que trata este artigo, após apuração em regular processo administrativo, é punida:

I – com multa ao estabelecimento comercial de até 5 vezes o valor decorrente do desvio de finalidade;

II – com exclusão do beneficiário do programa material escolar e devolução integral do auxílio financeiro recebido.

Art. 7º O Poder Executivo deve baixar as normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

LEI Nº 5.491, DE 16 DE JUNHO DE 2015

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 157.104.117,00 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e quatro mil, cento e dezessete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito suplementar, no valor de R\$ 157.104.117,00 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e quatro mil, cento e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2015

127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								17386950

## PROJETOS

15 451	6208 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							7.000.000
15 451	6208 3902 9487	(***) (EPP)REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	7.000.000
15 451	6208 3938	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS							7.000.000
15 451	6208 3938 9065	(***) (EPP)REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	7.000.000
15 451	6208 3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES							3.386.950
15 451	6208 3941 7291	(***) (EPP)REFORMA DE EDIFICAÇÕES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	3.386.950
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								7000000

## PROJETOS

15 451	6210 5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES							7.000.000
15 451	6210 5183 9555	(***) (EPP)REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	7.000.000
6219	CULTURA								5612729

## PROJETOS

13 391	6219 3178	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO							5.612.729
13 391	6219 3178 5772	(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	5.612.729

TOTAL - FISCAL

29.999.679

TOTAL - GERAL

29.999.679

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

RICARDO TAFFNER  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil - Interino

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							3339573
<b>PROJETOS</b>									
04 126	6203 1692	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC							3.339.573
04 126	6203 1692 0002	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	3.339.573
TOTAL - FISCAL									3.339.573
TOTAL - GERAL									3.339.573

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							1772727
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							954.545
15 451	6216 1223 0005	(***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	100	954.545
15 453	6216 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							818.182
15 453	6216 5071 5332	(EPP)CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-SUBTERRÂNEO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES- PLANO PILOTO ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (M2) 0	1						
				F	4	90	0	100	818.182
TOTAL - FISCAL									1.772.727
TOTAL - GERAL									1.772.727

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							14550000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 3056	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE							11.550.000
26 782	6216 3056 0003	(EPP)CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE--DISTRITO FEDERAL RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	100	11.550.000
26 782	6216 3207	AMPLIAÇÃO DA DF-047- ESTRADA PARQUE AEROPORTO							3.000.000
26 782	6216 3207 0004	AMPLIAÇÃO DA DF-047- ESTRADA PARQUE AEROPORTO-OBRAS ESTRUTURANTES-DISTRITO FEDERAL RODOVIA AMPLIADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									14.550.000
TOTAL - GERAL									14.550.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							10729546
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 1689	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO							9.729.546
26 782	6216 1689 0004	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO--DISTRITO FEDERAL RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99						



## OPERAÇÕES ESPECIAIS

99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									33.339.252
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	9	99	0	100			33.339.252

TOTAL - FISCAL 33.339.252

TOTAL - GERAL 33.339.252

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								27052273

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							27.052.273
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	0	100	27.052.273

TOTAL - FISCAL 27.052.273

TOTAL - GERAL 27.052.273

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE								63762000

## ATIVIDADES

10 122	6007 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							762.000
10 122	6007 2990 0008	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
		IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0		S	3	90	0	100	762.000
10 122	6007 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							16.000.000
10 122	6007 8504 6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	16.000.000
10 122	6007 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							47.000.000



para o exercício 2015, evidenciando o saldo de restos a pagar 2014, disponibilidade financeira e perspectivas de execução de novos projetos no presente exercício; 4) Processo nº 040.004.213/2014 – Autorização de reconhecimento de dívida relativa à aquisição de Licença de produto Oracle Tuxedo, com serviços de atualização de versões e suporte técnico do fabricante Attunity, objeto do Contrato nº 43/2014-SEF. Após a assinatura da lista de presença, o Presidente iniciou a reunião dando posse à representante do SINDIFICO-DF, Sra. Elaine Elesbão de Siqueira Oliveira, com a assinatura do competente Termo de Posse e Compromisso. Em seguida, solicitou a cada um dos Conselheiros se apresentarem. Seguindo a pauta, concedeu a palavra ao Diretor-executivo do FUNDAF que propôs abordar conjuntamente os itens 2 e 3 da ordem do dia, sendo aceito pelos presentes. O Diretor passou então a descrever dados orçamentários e financeiros do FUNDAF relativos ao exercício de 2014, além de relacionar os principais projetos executados naquele ano, bem como aqueles reprogramados pelo Conselho em 2014 para serem executados em 2015. Salientou o Diretor a dificuldade que enfrentou de acesso de dados relativos ao FUNDAF tendo em vista não terem sido localizados diversos documentos e arquivos digitais em sua unidade. Em relação ao exercício de 2015, o mesmo apresentou ao Conselho a dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA-2015) para a Unidade Gestora 130.902 – Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária. O Presidente propôs, sendo acatado pelos Conselheiros, que todos os projetos, quer os já aprovados ou aqueles ainda não apreciados pelo Conselho do FUNDAF, com previsão de uso de recursos desse Fundo, serão objeto de reapreciação pelo Conselho atual para fins de reprogramação ou de programação orçamentária para execução no presente exercício. A Diretoria do FUNDAF comprometeu-se a apresentar na próxima reunião relatório dos processos que resultaram em restos a pagar não processados, destacando aqueles em que houve entrega dos bens ou serviços com base em ateste do executor do contrato, para fins de deliberação acerca de quais serão autorizados para liquidação. Passando ao item 4, a Conselheira Elaine ponderou que houve aparentemente injustificável demora na entrega dos serviços contratados, conforme descritos nas fl. 108 do processo 040.004.213/2014, razão pela qual propôs que o respectivo processo administrativo fosse baixado em diligência para se solicitar ao executor esclarecimentos acerca de tal demora. Nada mais foi apreciado. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, a qual, eu, LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e por mim. Conselheiro LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA, Conselheiro PEDRO MENEQUETTI, Conselheiro HORMINO ALMEIDA JUNIOR, Conselheiro ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheira ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA OLIVEIRA e Secretário LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### DECISÃO Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2015, nos termos do VOTO RELATOR, referente a reapreciação pelo FUNDAF dos projetos já aprovados por esse Fundo afim de reprogramação orçamentária para o presente exercício e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE: 1- Todos os projetos, quer os já aprovados ou aqueles ainda não apreciados pelo Conselho do FUNDAF, com previsão de uso de recursos do Fundo, serão objeto de reapreciação pelo Conselho atual para fins de reprogramação ou de programação orçamentária para execução no presente exercício.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2015.

Presidente LEONARDO MAURICIO COLOMBINI DE LIMA, Conselheiro PEDRO MENEQUETTI, Conselheiro HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, Conselheiro ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheira ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA OLIVEIRA.

##### DECISÃO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2015, nos termos do VOTO DO RELATOR, relativamente ao Processo nº 040.004.213/2014, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE:

1- Baixar em diligência os Autos para: I. Sanear o processo em epígrafe quanto ao fato de constar nos autos a falta de assinatura em alguns despachos; II. Verificar o cumprimento das demais formalidades da instrução processual.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2015.

Presidente LEONARDO MAURICIO COLOMBINI DE LIMA, Conselheiro PEDRO MENEQUETTI, Conselheiro HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, Conselheiro ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheira ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA OLIVEIRA.

## SEÇÃO II

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 18, de 08 de maio de 2015, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2015, página 42, que publicou a Licença Prêmio de ISLENE BALISA DUARTE, matrícula 138.343-4, referente ao 3º quinquênio de 22 de março de 2010 a 21 de março de 2015.

FERNANDO JOSE SILVA DE ARAUJO

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 08 de maio de 2015, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2015, página 43, que publicou a Dispensa de Ponto de LUCIANE CLAUDINO PAIVA, matrícula 192.947-X, ONDE SE LÊ: "...5º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular da SBC...", LEIA-SE: "...5º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular da SBC e 27º Congresso Brasileiro de Ecocardiografia...".

Na Ordem de Serviço de 02 de abril de 1997, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 1997, página 2496, que publicou a Licença Prêmio de MARIA JOSE DE RESENDE FELIX, matrícula 123.215-0, ONDE SE LÊ: "...2º - 25 de outubro de 1989 a 26 de novembro de 1994...", LEIA-SE: "...2º - 25 de outubro de 1989 a 26 de dezembro de 1994...".

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2000, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2000, página 54, que publicou a Licença Prêmio de MARIA JOSE DE RESENDE FELIX, matrícula 123.215-0, ONDE SE LÊ: "...3º - 27 de novembro de 1994 a 26 de novembro de 1999...", LEIA-SE: "...3º - 27 de dezembro de 1994 a 25 de janeiro de 2000...".

Na Ordem de Serviço de 27 de abril de 2006, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2006, página 54, que publicou a Licença Prêmio de MARIA JOSE DE RESENDE FELIX, matrícula 123.215-0, ONDE SE LÊ: "...4º - 27 de novembro de 1999 a 26 de novembro de 2004...", LEIA-SE: "...4º - 26 de janeiro de 2000 a 25 de janeiro de 2005...".

Na Ordem de Serviço nº 14, de 02 de março de 2010, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2010, página 34, que publicou a Licença Prêmio de MARIA JOSE DE RESENDE FELIX, matrícula 123.215-0, ONDE SE LÊ: "...5º - 27 de novembro de 2004 a 26 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...5º - 26 de janeiro de 2005 a 25 de janeiro de 2010...".

Na Ordem de Serviço nº 37 de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2010, página 34, que publicou a Licença Prêmio de ROSANE DA COSTA VIANA, matrícula 137.273-4, ONDE SE LÊ: "...2º - 03 de janeiro de 2005 a 02 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "...2º - 03 de janeiro de 2005 a 02 de abril de 2010...".

Na Ordem de Serviço de 23 de abril de 1993, publicada no DODF nº 89, de 06 de maio de 1993, página 19, que publicou a Licença Prêmio de LUCIA BRANDAO DA FONSECA, matrícula 125.354-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 11 de abril de 1985 a 12 de abril de 1990...", LEIA-SE: "...1º - 11 de abril de 1985 a 11 de abril de 1990...".

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, página 9784, que publicou a Licença Prêmio de LUCIA BRANDAO DA FONSECA, matrícula 125.354-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 13 de abril de 1990 a 13 de abril de 1995...", LEIA-SE: "...2º - 12 de abril de 1990 a 12 de abril de 1995...".

Na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2006, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2006, página 42, que publicou a Licença Prêmio de LUCIA BRANDAO DA FONSECA, matrícula 125.354-9, ONDE SE LÊ: "...3º - 14 de abril de 1995 a 13 de abril de 2000; 4º - 14 de abril de 2000 a 13 de abril de 2005...", LEIA-SE: "...3º - 13 de abril de 1995 a 12 de abril de 2000; 4º - 13 de abril de 2000 a 12 de abril de 2005...".

Na Ordem de Serviço nº 115, de 18 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 203, de 19 de outubro de 2011, página 40, que publicou a Licença Prêmio de LUCIA BRANDAO DA FONSECA, matrícula 125.354-9, ONDE SE LÊ: "...5º - 14 de abril de 2005 a 13 de abril de 2010...", LEIA-SE: "...5º - 13 de abril de 2005 a 12 de abril de 2010...".

Na Ordem de Serviço de 14 de junho de 1995, publicada no DODF nº 124, de 29 de junho de 1995, página 26, que publicou a Licença Prêmio de MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 124.927-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 18 de março de 1985 a 12 de abril de 1990; 2º - 13 de abril de 1990 a 12 de abril de 1995...", LEIA-SE: "...1º - 18 de março de 1985 a 09 de abril de 1990; 2º - 10 de abril de 1990 a 12 de abril de 1995...".